



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Decreto n.º 18/2017

São Gonçalo do Gurguéia, 12 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre o Feriado Municipal Sexta Feira dia 16 de Junho 2017."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Considerando Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal Sexta Feira dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos a respectiva área de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 12 de Junho de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 CNPJ: 06.553.812/0001-40
 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
 Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 24, incisos I, da Lei n.º 8.666/93, declarou a Dispensa de Licitação, com o objeto de solicitação de serviços diversos na reforma do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pio IX(PI), conforme solicitação anexa da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Pio IX (PI), 13 de Junho de 2017.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
 CNPJ: 06.553.812/0001-40
 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
 Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX(PI)

CONTRATO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (PEDREIRO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017

CONTRATO Nº 248/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADO: ANTONIO ABEL DE SÁ - CPF N.º. 287.495.963-49, RG N.º 344.254-SSP/PI.

OBJETO: Solicitação de serviços de mão de obra em serviços diversos na reforma do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Pio IX(PI), alusiva ao Processo de Dispensa de Licitação da Obrigatoriedade dos Procedimentos Licitatórios Normais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu art. 24, inciso I, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município.

VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Decreto n.º 19/2017

São Gonçalo do Gurguéia, 12 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Considerando Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente Normal de 08(oito) horas semanais, na sede da Prefeitura Municipal a partir do dia 19/06/2017. Com entrada de 08h00min e saída 12h00minh retorno as 14h00min e saída 17h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 12 de Junho de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal